DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 98/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 221.132,70 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRTO MANFIO, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 221.132,70 (duzentos e vinte e um mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral

Unidade: 03.05 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Programa: 112

Função/Subfunção: 06.182

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil

Dotação: 362

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 221.132,70

Fonte de Recursos: 1.759.3101.0003 – Defesa Civil – Portaria nº 3.560/2026 – Reestabelecimento.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 221.132,70, vinculado à seguinte fonte de recursos:

1.759.3101.0003 – Defesa Civil – Portaria nº 3.560/2026 – Reestabelecimento.

Assinado digitalmente por IRTO MANFIO, JULIANO PILGER DO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P7L-3DK-39P-ZQJ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de novembro de 2026.

IRTO MANFIO

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANO PILGER DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Assinado digitalmente por IRTO MANFIO, JULIANO PILGER DO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P7L-3DK-39P-ZQJ.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/11/2026 às 16:49:28

Assinantes

IRTO MANFIO

Assinou em 10/11/2026 às 16:53:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, IRTO MANFIO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

JULIANO PILGER DO AMARAL

Assinou em 10/11/2026 às 16:53:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.191.590-**.

Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P7L-3DK-39P-ZQJ